



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL QUE TEM COMO "LOCATÁRIO" O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E "LOCADOR" DELMAR JAIR THIESEN.

DAS PARTES

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: Sr. DELMAR JAIR THIESEN, residente a Rua 31 s/nº, Distrito do Culuene no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, CPF nº 371.830.600-04, RG nº 9024546062 SSP/RS, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido **unilateralmente** o **contrato nº 017/2019**, firmado em 02 de Fevereiro de 2019, que tinha por objeto a Locação de imóvel para alugar o posto dos Correios no Distrito do Culuene no Município de Canarana-MT, de acordo com os termos da **Dispensa de Licitação nº 011/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente rescisão é **unilateral**, e fundamentada nos termos do art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda de acordo com a Cláusula 13ª do **Contrato nº 017/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Tendo em vista o Óbito do Sr. **DELMAR JAIR THIESEN**, Locatário do imóvel de funcionamento do posto dos correios no distrito do Culuene, objeto deste contrato. Assim após orientação jurídica, diante disso, promoverá a **rescisão unilateral** do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A **LOCATÁRIO** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Canarana–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana-MT, 07 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LOCATÁRIO
Fábio Marcos Pereira De Faria
Prefeito Municipal

ILSE TERESINHA GOTZ
Portaria nº 074/2019 de 29/01/2019
FISCAL DO CONTRATO

LOCADORA: DELMAR JAIR THIESEN,,

Testemunhas:

NOME:.....

CPF:.....

NOME:.....

CPF:.....